



PORTARIA Nº 315-DG/IFAM CPA, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 482-GR/IFAM, de 04 de abril de 2024, publicada no DOU nº 66, de 05/04/2024, seção 2, pág.15, e;

CONSIDERANDO o teor do inciso X do artigo 2º da Portaria nº 419 – GR/IFAM, de 07 de março de 2019; e

CONSIDERANDO o teor do e-mail encaminhado pela Chefe do DAP, em 27/11/2024, bem como anuência da Direção-Geral, em 27/11/2024,

RESOLVE:

I – INTERROMPER, a partir do dia 23/11/2024, por necessidade do serviço, o usufruto de férias da servidora **JANAÍNA DA FONSECA BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 2397459, ocupante do cargo de Auxiliar Em Administração, nos termos do Artigo 80 da Lei nº 8.112/1990.

II – DETERMINAR que o período interrompido seja usufruído no período de **10/12/2024 a 18/12/2024 (nove dias)**.

III – Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 23/11/2024.

IV – À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO DE QUEIROZ ROCHA
Diretor-Geral Substituto do IFAM *Campus* Parintins
Port. nº 482-GR/IFAM, de 04/04/2024.